

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO

Votos Favoráveis: 8

Votos Contrários: 0

Data: 16/04/2024

Presidente da Câmara

CRIA FUNÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte:

Art.1º- Ficam criadas as funções de Gestor de Contrato e Fiscal Técnico, na Câmara Municipal de Ilha Comprida, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º- A descrição e atribuições do Gestor de Contrato e do Fiscal Técnico, estão em anexo, parte integrante e indissociável desta Resolução.

§ 2º Os servidores que atuarão como Gestor de Contrato e Fiscal Técnico serão designados pelo Presidente através de Portaria.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE ABRIL DE 2024

FABIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara

MILTON CÉSAR PIRES
1º Secretário

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução em anexo, que visa o atendimento da Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A propositura visa promover ajustes no quadro de Servidores buscando uma execução congruente, desta Casa de Leis, para melhor atender o interesse público.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação da proposta.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE ABRIL DE 2024



FABIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara



MILTON CÉSAR PIRES
1º Secretário



DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

ANEXO

Descrição e atribuições

Gestor de Contrato

Subordinação: Presidência da Câmara

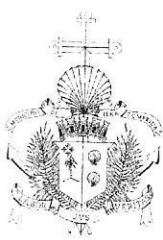
Requisitos: Ser preferencialmente, servidor efetivo qualificado.

Descrição sumária:

Responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial. Isso inclui a supervisão de todas as etapas do contrato, desde a sua concepção até a sua conclusão, garantindo que todas as partes cumpram suas obrigações contratuais e que o contrato seja executado de maneira eficiente e eficaz.

Descrição detalhada:

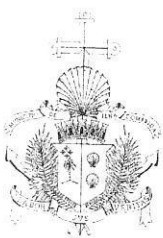
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Fiscal técnico

Subordinação: Gestor de Contrato

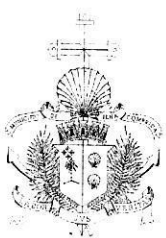
Requisitos: Ser preferencialmente, servidor efetivo qualificado.

Descrição sumária:

Responsável por prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. Isso inclui a supervisão de todas as etapas do contrato, desde a sua concepção até a sua conclusão, garantindo que todas as partes cumpram suas obrigações contratuais e que o contrato seja executado de maneira eficiente e eficaz.

Descrição detalhada:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022; e

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

l.

l.